DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 6
Despacho 6
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Terceiro Setor 11
Extrato - Termo de Colaboração 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portaria n.º 199, de 14 de setembro de 2.022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2022, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando 4.632/2022, da Secretária Municipal de Saúde, encaminhando o Boletim de Ocorrência do acidente automobilístico ocorrido em 20/05/2022, na cidade de Itapetininga, com o veículo CHEV/ONIX 10MT LT2, de propriedade da municipalidade, sendo conduzido pelo motorista A. A. P., e o veículo AUDI/A3 LM 150CV, de propriedade de Glaucia Marcela Barbosa do Nascimento;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar nos termos do art. 154, III e IX, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor, bem como nos termos do art. 157, do mesmo diploma legal, para apurar também a responsabilidade civil do servidor;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

R E S O L V E:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta do servidor A. A. P., ocupante do cargo de Motorista, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o patrimônio público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente, teria dado causa a dano ao patrimônio público municipal, consistente em avarias nos veículos CHEV/ONIX 10MT LT2, de propriedade da municipalidade, e o veículo AUDI/A3 LM 150CV, de propriedade de Glaucia Marcela Barbosa do Nascimento, violando o disposto no art. 154, *caput* e incisos III e IX, e art. 157, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal n.º 1.371/1993).

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/757A-37F3-179A-44FC e informe o código 757A-37F3-179A-44FC

Art. 2.º **NOMEAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 127, de 04 de setembro de 2018 para apurar os fatos descritos no artigo 1.º desta Portaria.

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor acusado, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD n.º 07/2022**".

Art. 5.º **NOTIFIQUE-SE** a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/757A-37F3-179A-44FC e informe o código 757A-37F3-179A-44FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 202, de 16 de setembro de 2.022.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público,conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
15º	Célio Gonçalo de Almeida Junior	48.508.376-0	Pedreiro	II	10A
16º	Silvio Frois de Oliveira Junior	55.028.417-5	Pedreiro	II	10A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0E67-C379-325B-C8E8 e informe o código 0E67-C379-325B-C8E8

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 14/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL, listados na Portaria acima**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019**, e homologado pelo Decreto Nº 4.866, de 09 de agosto de 2019, a comparecerem entre os dias **19 de setembro de 2.022 a 18 de outubro 2.022,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir sera encaminhado a **BRUMED ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a Rua Mario Prandini, nº 632 – Centro – Itapeva-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citados implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
   – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexomasculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da EmendaConstitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 16 de setembro de 2.022.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0E67-C379-325B-C8E8 e informe o código 0E67-C379-325B-C8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DESPACHO:

Referência: Protocolo n°799, de 08 de fevereiro de 2018.

Assunto: Reurb do núcleo urbanizado denominado CEMA, no município de Itaberá/SP.

Trata-se de requerimento realizado em 2018 pela Sra. Iracema Machado da Rosa como legitimada, postulando o deferimento da regularização do núcleo urbanizado em questão, através de REURB, e a sua classificação.

Considerando o interesse público em regularizar os núcleos urbanizados sito no Município de Itaberá, e assim evitar um crescimento desorganizado do espaço urbano, a administração após o referido protocolo e considerando que fora intimado dos atos do Processo nº 1001309-39.2017.8.26.0262 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA ajuizada pelo Ministério Público em desfavor da requerente, e, ainda, que muitas das casas edificadas no referido nucleo fora através do PROGAMA MINHA CASA MINHA VIDA, fez solicitação ao Programa do Estado denominado **Cidade Legal** para que realizasse o processo de regularização fundiária do núcleo Cema. O núcleo urbanizado foi incluso no Programa, e, recentemente, após estudo realizado pela equipe técnica do Cidade Legal, o núcleo foi caracterizado como de **interesse específico (Reurb-E)**.

Posto isso, DEFIRO o requerimento formulado pela Sra. Iracema Machado da Rosa, e determino a abertura formal do procedimento de regularização fundiária do denominado núcleo urbanizado “CEMA”, enquadrando-o como REURB-E, a ser regularizado de acordo e conforme os ditames da Lei Federal n°13.465/17, comunicando-se a legitimada do DEFERIMENTO e da classificação da REURB, e, concedendo-lhe prazo de 60(sessenta) dias, para apresentar:

- Levantamento Planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente e pelo agente promotor da regularização (art. 35, I, Lei Federal 13.465/2017);

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3A26-4B21-B223-1D47 e informe o código 3A26-4B21-B223-1D47

- Projeto Urbanístico de Regularização, com carimbo de regularização (aprovação) subscrito pela autoridade municipal competente e pelo responsável técnico, devidamente identificados e qualificados, acompanhado da respectiva ART ou RRT quitada, salvo se aquele for funcionário público (art 288-C da Lei Federal 6.015/1973);
- Listagem com o nome e qualificação dos beneficiários e respectivos conjugues, se for o caso, para procedimento de legitimação fundiária;
- Relação dos serviços e obras de infraestruturas que serve o referido núcleo, e se o caso, o cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essenciais faltantes, para a lavratura do Termo de Compromisso do cronograma art. 36, §1° e 35, IX e X, respectivamente, da Lei Federal 13.465/2017);

a fim de que seja analisado e apreciado o presente procedimento de regularização fundiária, observando-se que por tratar de REURB-E, a regularização fundiária em questão, será contratada e custeada pela legitimada e pelos potenciais beneficiários.

Publique-se para os fins do artigo 31, parágrafo 5º., da Lei 13.465/17, e cumpra-se, na forma da lei.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3A26-4B21-B223-1D47 e informe o código 3A26-4B21-B223-1D47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A26-4B21-B223-1D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 16/09/2022 16:04:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3A26-4B21-B223-1D47

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO N. 122/2022 – PROCESSO N. 328/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, as 14h00min do dia 25 de Agosto de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº /2022, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a aquisição de extintores e palhetas limpador de para-brisa, para manutenção dos veículos do Transporte Escolar. Logrou - se vencedora a empresa CV BONASSOLI SOLUCOES - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 35.258.176/0001-22 dos lotes (01, 02) com o valor global de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Sec. Mun.de Educ. – Alexandra C.F.Silva

.....

PREGÃO N. 126/2022– PROCESSO N. 340/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, **às 09h00min do dia 08 de Setembro de 2022**, ocorreu o Pregão Presencial nº 126/2022, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a aquisição futura e parcelada de materiais clínicos. Logrou - se vencedora a empresa **DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 00.691.555/0001-27 dos itens (50,170,269,274) com o valor global de R$ 2.545,50 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), a empresa **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o nº 24.479.444/0001-10 do item (124) com o valor global de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), a empresa **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 07.295.038/0001-88 dos itens (73,74,120,167,364,399,400,401) com o valor global de R$ 25.462,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais), a empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR**, inscrita no CPNJ sob o nº 11.145.401/0001-56 nº dos itens (11,36,75,76,77,78,79,80,148,162,164,168,195,199,200,201,205,210,213,216,264,378,382,383,384,385,420,421,422,423,424,426,427,429,544,547,550) com o valor global de R$ 202.794,05 (duzentos e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), a empresa **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CPNJ sob o nº 26.234.900/0001-97 dos itens(04,41,72,96,181,217,223,277,286,296,297,299,413,419,445,453,454,461,538,539) com o valor global de R$ 78.491,40 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), a empresa **TECHMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 11.406.214/0001-89 dos itens (14,15,16,17,19,20,34,35,40,43,44,45,57,58,59,60,61,62,67,68,69,83,84,85,86,87,88,101,102,105,106,107,122,123,131,133,134,135,136,139,140,141,142,151,153,155,174,175,177,178,179,182,183,184,185,186,187,188,189,191,193,194,202,209,212,214,215,219,221,226,227,231,235,236,240,241,242,244,245,246,262,276,279,295,302,303,337,338,339,347,352,353,356,357,358,359,360,361,362,363,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,3,77,380,381,393,406,407,408,409,410,411,416,417,430,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,491,515,516,517,529,530,531,532,533,3540,541,543,549,551,552,553,554,555,556) com o valor global de R$ 400.856,98 (quatrocentos mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 67.729.178/0004-91 dos itens (93,95,157,291,292,293,518,520,521,560) com o valor global de R$ 282.489,80 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), a empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 04.063.331/0001-21 dos itens (05,25,30,31,32,46,47,48,52,70,89,94,97,98,99,100,103,119,121,127,128,129,130,137,138,149,161,163,165,166,196,218,220,267,271,272,273,282,283,288,289,307,329,387,392,398414,435,436,437,438,439,440,441,442,443,449,465,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,490,492,493,494,495,496,497,498,499,500,501,502,503,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,548,559) com o valor global de R$ 252.609,94 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e nove reis e noventa e quatro centavos), a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 52.202.744/0001-92 do item (156) com o valor global de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 25.463.374/0001-74 itens (01,33,53,54,104,109,143,154,158,159,160,169,180,258,265,266,275,294,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,330,331,332,333,334,335,346,354,386,388,389,390,391,396,432,433,434,542,545,557,558) com o valor global de R$ 150.896,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e seis reais), a empresa **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME** , inscrita no CPNJ sob o nº 20.419.709/0001-33 dos itens (02,06,07,08,09,10,12,13,18,21,22,23,24,26,63,64,65,66,91,108,110,113,126,144,146,150,198,204,206,207,208,211,222,224,225,228,229,230,232,284,287,301,304,305,306,336,340,425,428,446,447,448,450,451,452,455,456,457,458,459,460,462,463,464,534,535) com o valor global de R$ 367.440,12(trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e doze centavos). O valor lobal da presente licitação foi de R$ 1.776.085,79(um milhão setecentos e setenta e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).Os itens declarados desertos foram (03,27,28,29,37,38,39,42,49,51,55,56,71,81,82,90,92,111,112,114,115,116,117,118,125,132,145,147,152,171,172,173,176,190,182,197,203,233,234,237,238,239,243,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,259,260,261,263,268

,270,278,280,281,285,290,298,300,341,342,343,344,345,348,349,350,351,355,379,394,395,397,402,403,404,405,412,415,418,431,444,489,519,522,523,524,525,526,527,528,536,537,546)Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Sec.Municipal de Saúde – Marina G.M. de Freitas

.....

PREGÃO Nº 128/2022 - PROCESSO Nº 342/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, as 14h00min do dia 05 de setembro de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 128/2022, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a aquisição de arroz para a merenda escolar. Logrou - se vencedora a empresa TIAGO ALVES DE OLIVEIRA ITABERÁ - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 18.862.794/0001-68 no item 01 com o valor global de R$ 101.750,00(cento e um setecentos e cinquenta reais. Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Alexandra C.F.Silva – Sec. Mun. de Educação

.....

PREGÃO N. 131/2022 – PROCESSO N. 345/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 14h00min do dia 13 de Setembro de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº /2022, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para a Aquisição de tanques de plásticos com tampas em formato de animais para as crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil do Município de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS, inscrita no CPNJ sob o nº 09.245.420/0001-02 no item (01) com o valor global de R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais. Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Sec. Mun.de Educ. – Alexandra C.F.Silva

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 401/2018

PREGÃO Nº º 141/2018

CONTRATO Nº 172/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: CIENLAB ANALISES CLINICAS LTDA EPP

OBJETO: 12º Termo de Alteração - Prorrogação - Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal

VIGÊNCIA: 04 de Setembro 2022 a 03 de Março de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 250/2022

PREGÃO Nº º 93/2022

CONTRATO Nº 99/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais

VIGÊNCIA: De 11 de agosto de 2022 a 10 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 250/2022

PREGÃO Nº º 93/2022

CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais

VIGÊNCIA: De 11 de agosto de 2022 a 10 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 250/2022

PREGÃO Nº º 93/2022

CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais

VIGÊNCIA: De 11 de agosto de 2022 a 10 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 250/2022

PREGÃO Nº º 93/2022

CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: FEC COMERCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais

VIGÊNCIA: De 11 de agosto de 2022 a 10 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 293/2022

PREGÃO Nº º 106/2022

CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: FRANCIS ANDERSON LAITZ - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica para unidades de saúde e escolas da zona rural

VIGÊNCIA: De 25 de Setembro de 2022 a 24 de Setembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 292/2022

PREGÃO Nº 105/2022

CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de certificação digital para a Prefeitura Municipal de Itaberá.

VIGÊNCIA: De 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

PREGÃO Nº º 109/2022

CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: ARTES E DESIGN COMUNICAÇÕES E CULTURA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviço de assessoria à Equipe da Secretaria Municipal de Turismo de Itaberá para revisão e correção do Plano Diretor de Turismo do Município de Itaberá.

VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2022 a 21 de Agosto de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 306/2022

PREGÃO Nº º 112/2022

CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com peças inclusas para Ambulância Renault Master FIF9H01 da frota municipal

VIGÊNCIA: De 22 de Agosto de 2022 a 21 de Agosto de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 281/2022

PREGÃO Nº º 99/2022

CONTRATO Nº 94/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: IFS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de diagnóstico por imagem.

VIGÊNCIA: De 29 de Julho de 2022 a 28 de Julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 284/2022

PREGÃO Nº º 101/2022

CONTRATO Nº 95/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: LUCAS DOS SANTOS RABELO - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer portas de correr automáticas para o hospital municipal.

VIGÊNCIA: De 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATOS DE PUBLICIDADE

A Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias faz saber que foram celebradas as seguintes parcerias:

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2022

Órgão Público: **MUNICÍPIO DE ITABERÁ**.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITABERÁ**

C.N.P.J.: **60.124.039/0001-42**.

Endereço: **Rua Francisco Antônio da Silva, n.º 530, Itaberá/SP.**

Tipo de Parceria: **Termo de Colaboração n.º 08/2022**.

Objeto: **Repasse à entidade beneficiária de Recursos Federais oriundos de Emenda Parlamentar - Programação SIGTV 352170520220002, para incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.**

Data da Assinatura: **16/09/2022.**

Vigência: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

Valor Total da Parceria: **R$ 70.000,00**.

Fonte do Recurso: **Federal alocados no Fundo Municipal de Assistência Social**

Dotação Orçamentária: **3.3.50.39.00.08.243.0005.2053.05.800.027.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2022

Órgão Público: **MUNICÍPIO DE ITABERÁ**.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITABERÁ**

C.N.P.J.: **60.124.039/0001-42**.

Endereço: **Rua Francisco Antônio da Silva, n.º 530, Itaberá/SP.**

Tipo de Parceria: **Termo de Colaboração n.º 09/2022**.

Objeto: **Repasse à entidade beneficiária de Recursos Federais oriundos de Emenda Parlamentar - Programação SIGTV 352170520220001, para incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.**

Data da Assinatura: **16/09/2022.**

Vigência: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

Valor Total da Parceria: **R$ 100.000,00**.

Fonte do Recurso: **Federal alocados no Fundo Municipal de Assistência Social**

Dotação Orçamentária: **3.3.50.39.00.08.243.0005.2053.05.800.029.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2022

Órgão Público: **MUNICÍPIO DE ITABERÁ**.

Organização da Sociedade Civil: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

C.N.P.J.: **49.540.784/0001-30.**

Endereço: **Rua Cel. José Pedro de Lima, nº 1374, Barra Funda, Itaberá/SP.**

Tipo de Parceria: **Termo de Colaboração n.º 10/2022.**

Objeto: **Repasse à entidade beneficiária de Recursos Federais oriundos de Emenda Parlamentar - Programação SIGTV 352170520210001 para incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio dos Serviços de proteção social especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo – ILPI.**

Data da Assinatura: **16/09/2022.**

Vigência: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

Valor Total da Parceria: **R$ 50.000,00**

Fonte do Recurso: **Federal alocados no Fundo Municipal de Assistência Social**

Dotação Orçamentária: **3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.05.500.113.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2022

Órgão Público: **MUNICÍPIO DE ITABERÁ**.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI.**

C.N.P.J.: **06.078.484/0001-78.**

Endereço: **Rua Taquarituba, nº 289, Jardim São Pedro, Itaberá/SP.**

Tipo de Parceria: **Termo de Colaboração n.º 03/2022.**

Objeto: **Repasse à entidade beneficiária de Recursos Federais oriundos de Emenda Parlamentar - Programação SIGTV 352170520210003 para incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.**

Data da Assinatura: **16/09/2022.**

Vigência: **16/09/2022 a 15/09/2023**.

Valor Total da Parceria: **R$ 50.000,00**

Fonte do Recurso: **Federal alocados no Fundo Municipal de Assistência Social**

Dotação Orçamentária: **3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.05.800.016.**

TASSIANE FAÉ GOMES LOBO

Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias

.....